



Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas



EDITAL

HUMBERTO MANUEL MARTELIANO BECO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 49.º DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, FAZ PÚBLICO QUE SE **REALIZARÁ NO DIA 23 DE ABRIL, ÀS 21H00, NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, SITA NA RUA JOSÉ AFONSO, Nº 1 A/B – SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, UMA SESSÃO ORDINÁRIA, COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(Inscrição para o período de intervenção do público entre as 20h45 e as 21h00.)

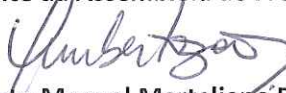
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. **ATA Nº 3 DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**
2. **CONTA DE GERÊNCIA 2017** (Aprovação nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Proposta da Junta de Freguesia.
3. **DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018** (Aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Proposta da Junta de Freguesia.
 - 3.1 **1ª REVISÃO ORÇAMENTAL**
 - 3.2 **1ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTO**
 - 3.3 **1ª REVISÃO DO PLANO DE AÇÕES MAIS RELEVANTES**
4. **1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2018** (Aprovação nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.) Proposta da Junta de Freguesia.
5. **COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA CONCEDIDA** (Aprovação nos termos do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Proposta da Junta de Freguesia.
6. **AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA “DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA” NO ÂMBITO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA A RELIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES** (Autorização nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro). Proposta da Junta de Freguesia.
7. **GESTÃO DE FREGUESIA** (Apreciação ao abrigo do disposto da alínea e) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro). Informação escrita da Presidente da Junta.

Santo António dos Cavaleiros, 13 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(Humberto Manuel Marteliano Beco)